



SENADO FEDERAL
Auditoria
Coordenação de Auditoria Contábil e Financeira

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO Nº 5/2020 – COAUDCF/AUDIT/SF

Ao Senhor
ANDRÉ LUIS SOARES DA PAIXÃO
Auditor-Geral
Auditoria Senado Federal

Senhor Auditor-Geral,

Trata-se de auditoria realizada por esta Coordenação no Patrimônio Mobiliário do Senado Federal. Com base nos exames realizados, foram lavradas as recomendações constantes do Relatório de Auditoria nº 3/2018 – COAUDCF/SCISF (NUP nº 00100.056529/2018-97).

2. Em 12/09/2018 a AUDIT, por meio do Memo. nº 06/2018 - COAUDCF/SCISF/SF (Docs.: 00100.120483/2018-77 e 00100.122211/2018-10), após análise dos autos com as manifestações apresentadas, registrou a ausência de manifestação da Diretoria-Geral quanto às propostas de plano de ação apresentadas para as recomendações dos itens: “3.2- a”, “3.3- b”, “3.4 -‘a’ e ‘b’”, “3.6- ‘a’ e ‘b’”, “3.7-‘b’”, “3.8-‘b’ e ‘c’” pela Secretaria do Patrimônio.

3. Por meio do mesmo expediente, foi registrada, ainda, a ausência de manifestação da SINFRA quanto às recomendações do relatório de auditoria para os itens 3.6 - ‘a’ e ‘b’”.



**SENADO FEDERAL****Auditoria****Coordenação de Auditoria Contábil e Financeira**

4. Tendo em vista o lapso temporal sem manifestação sobre as recomendações, em 24/03/2020, a AUDIT encaminhou solicitação de informações sobre as providências adotadas em relação às recomendações da referida auditoria, por meio do Ofício n.º 38/2020 (NUP 00100.033640/2020-20), tendo sido reiterada tal solicitação em 12/05/2020, mediante o Ofício nº 52/2020–AUDIT/SF (NUP 00100.047742/2020-22). No entanto, até o presente momento não houve resposta.
5. Desse modo, considerando a ausência de manifestação da Diretoria-Geral, para fins de monitoramento da presente auditoria mantém-se o *status* anterior, conforme Matriz de Monitoramento anexa.
6. Tão logo as informações sejam prestadas, procederemos à atualização da Matriz de Monitoramento.

COAUDCF, 04 de junho de 2020.

assinado digitalmente

ANTONIO ARIUTON B. NETO
Analista Legislativo/Contabilidade

assinado digitalmente

JULIANA DO NASCIMENTO LEITE
Coordenadora da COAUDCF



MATRE DE MONITORAMENTO - 2º CICLO
Nome da Auditoria no Patrimônio Imobiliário do Senado Federal
Data de 04/09/2020
Coordenação COAUD/CF

Elaborado por: Anilton
Revisado por: Lisboa e Juliana

Ano da ação	Nome da ação	Tipo de ação	Coordenação executora da ação	Plano de referência	Processo	Código achado/recomendação	Achado	Natureza do achado	Recomendação	Órgão Gestor	UNIDADE EM QUE SE REALIZA A AÇÃO DE CONTROLE				MONITORAMENTO			
											Avaliação de recomendação pelo gestor	Descrição de Plano de Ação	Data Início	Data Fim	Avaliação das respostas emitidas pela Unidade	Status atual	Evidência	
2018	Patrimônio Mobiliário do Senado Federal	Conformidade	COAUD/CF	PAIn(2017 - Portaria do 1º Secretário nº 1/2017.	00200.00980/2017	3.1	2.1. Bens localizados nos setores auditados com ligação divergente no SPALM	2. Falta de controle	a) Aperfeiçoar o sistema de inventário de modo a ter uma posição mais exata da carga patrimonial e da localização dos bens móveis e estabelecer políticas de concentração dos usuários quanto à movimentação de bens com os devidos procedimentos no SPALM.	SPATR	1. Recomendação procede e estão sendo adotadas medidas para atendê-la.	Programação e acompanhamento de inventários de forma mais sistemática; Envio e empacotamento dos agendas consolidadas e serviços através orientações sobre gestão patrimonial e funcionalidades do SPALM; Fiscalização durante por meio da atuação de Certified de Regularidade Patrimonial e cobrança através de TCAs.	Atividade contínua	Atividade contínua	Embora a avaliação seja no sentido de que o plano de ação implementado atende a recomendação formulada, a conformidade integral da eficácia dos procedimentos não está possível em futuras auditorias, considerando tratar-se de uma atividade contínua.	6	Recomendação laçada por implementação	DOC: 00100.0942202018-97
							3) Providenciar os registros dos bens no SPALM				SPATR							
2018	Patrimônio Mobiliário do Senado Federal	Conformidade	COAUD/CF	PAIn(2017 - Portaria do 1º Secretário nº 1/2017.	00200.00980/2017	3.2	2.3. Bens localizados nos setores inventariados sem o devido registro no SPALM	2. Falta de controle	a) Priorizar a atualização dos registros dos bens no SPALM e providenciar o respectivo registro.	SPATR	1. Recomendação procede e estão sendo adotadas medidas para atendê-la.	Identificação dos contratos e documentos físicos que integram a aquisição dos aparelhos com objeto de registrar no sistema "e-SPALM" o levantamento dos aparelhos de ar condicionado e suas localizações (já foi realizado a SNFRA através da memorando nº 00100.0524472018-06	jun/2018	ago/2018	No processo 00100.0824472018-06, consta o Memorando nº 06/2018 - SPATR, de 26/08/2018, informando sobre o levantamento da quantidade de condicionadores de ar e recolhido a SNFRA e documentação relativa à aquisição dos referidos equipamentos. Não há informação conclusiva sobre o tombamento e registro de tais bens.	2	Ação atende parcialmente a recomendação	Documentos SIGAD: 00100.0842202018-97 00100.054472.0020-22
							b) Fazer levantamento dos aparelhos de ar condicionado instalados nos imóveis funcionais sem registro no SPALM e providenciar o respectivo registro.				SPATR SNFRA							
2018	Patrimônio Mobiliário do Senado Federal	Conformidade	COAUD/CF	PAIn(2017 - Portaria do 1º Secretário nº 1/2017.	00200.05890/2017	3.3	2.4. Existência de 2633 bens em depósito. Segundo relatório gerado no SPALM consta um total 2.633 bens em depósito.	2. Falta de controle	a) Adotar providências para regularizar os bens em depósito.	SPATR	1. Recomendação procede e estão sendo adotadas medidas para atendê-la.	Definição prazo de abertura de TCA para até 3 anos após o registro da pendência em Certidão de Regularidade Patrimonial. Esse período é necessário pois a grande maioria dos bens é localizada em inventários post-mortem, estando assim sujeitos administrativos desaconselhados.	Dez/2018	Dez/2018	A AUIIT informou por meio do Memo nº 06/2018 - COAUD/CF/SIC/DF/CF, de 12/09/2018 (Doc: 00100.1204932018-77), a ausência de manifestação da Diretoria-Geral quanto à proposta de plano de ação para este item apresentada pela Secretaria de Patrimônio.	6	Ausência de manifestação quanto a recomendação	Documentos SIGAD: 00100.0942202018-97 00100.1204932018-77 00100.1221110218-10 00100.047742.0020-22
							b) Promover alteração do Ato da Diretoria-Geral nº 17/2016 convistos a estabelecer prazo para instauração do Termo Circunstanciado Administrativo (TCA) após a não localização do bem.				DEGER							
2018	Patrimônio Mobiliário do Senado Federal	Conformidade	COAUD/CF	PAIn(2017 - Portaria do 1º Secretário nº 1/2017.	00200.09890/2017	3.4	2.5. Bens localizados em apartamentos funcionais ocupados por agentes públicos não integrantes do corpo legislativo do Senado Federal	2. Falta de controle	a) Regularizar a carga patrimonial dos bens localizados em todos os apartamentos funcionais ocupados por agentes públicos não integrantes do corpo legislativo do Senado Federal sob o nome do titular André Luiz Calmon de Sousa, atribuindo a responsabilidade de agente considerado do imóvel nos termos do art. 2º, letra "a" do ATC 1520/14.	SPATR	1. Recomendação procede e estão sendo adotadas medidas para atendê-la.	Realizar inventário dos apartamentos funcionais ocupados por agentes e demais; Elaborar aditivos contratuais para firmar responsabilidade sobre o mobiliário disponibilizado.	jun/2018	jun/2019	A AUIIT informou por meio do Memo nº 06/2018 - COAUD/CF/SIC/DF/CF, de 12/09/2018 (Doc: 00100.1204932018-77), a ausência de manifestação da Diretoria-Geral quanto à proposta de plano de ação para este item apresentada pela Secretaria de Patrimônio.	6	Ausência de manifestação quanto a recomendação	Documentos SIGAD: 00100.0942202018-97 00100.1204932018-77 00100.1221110218-10 00100.047742.0020-22
							b) Formalizar a cessão dos bens móveis localizados nos apartamentos funcionais ocupados por agentes públicos não integrantes do corpo legislativo do Senado Federal, bem como incluir base de renovação de mobiliário prevista no art. 2º do Ato da Comissão Diretora 24/1992				DEGER SPATR							
										DEGER SNFRA SPATR	0. Recomendação procede e a situação foi atendida.	Já está sendo utilizada Guia de Fabricação desenvolvida pela SNFRA para registrar os bens no sistema (exemplo doc: 00100.0213612018-07)	Atividade	Atividade	2	Ação atende parcialmente a recomendação	00100.1204932018-77 00100.1221110218-10 00100.0213612018-07	
											a) Adotar sistema de custos que incorpore todos os recursos alocados no processo produtivo, bem como materiais primas, mão de obra e os custos gerais de fabricação (energia elétrica, manutenção e operação de maquinário, por exemplo), com vistas à apropriação do custo efetivo dos bens móveis produzidos na manufatura, para a incorporação ao patrimônio no SPALM e o respectivo registro CONSOL, nos termos do art. 3º do ATC 1920/14.	DEGER SNFRA SPATR	0. Recomendação procede e a situação foi atendida.	Já está sendo utilizada Guia de Fabricação desenvolvida pela SNFRA para registrar os bens no sistema (exemplo doc: 00100.0213612018-07)	Atividade	Atividade	2	Ação atende parcialmente a recomendação



MATRE DE MONITORAMENTO - 2º CICLO
Nome da Ação: Auditoria no Patrimônio Imobiliário do Senado Federal
Data de Início: 04/09/2018
Coordenação: COAUD/CF

Elaborado por: Anilton
Revisado por: Lisboa e Juliana

Ano da Ação	Nome da Ação	Tipo da Ação	Coordenação executora da ação	Plano de referência	Processo	AUIDITORIA Código achado/ recomendação	Achado	Natureza do achado	Recomendação	Órgão Gestor	Avaliação de recomendação pelo gestor	Descrição do Plano de Ação	Data Início	Data Fim	Avaliação das respostas emitidas pela Unidade	MONITORAMENTO	
																Status atual	Evidência
2018	Patrimônio Imobiliário do Senado Federal	Conformidade	COAUD/CF	PAIn2017 - Portaria do 1º Secretário nº 1/2017.	00200.05.850/2017	3.5	2.6. Bens produzidos pela marcenaria sem sistema de controle para apropriação dos custos de produção; incorporeção ao patrimônio a respectivo registro contábil.	2. Falta de controle	b) Elaborar relatório mensal dos bens produzidos pela marcenaria para encaminhamento à Secretária de Patrimônio para a incorporação patrimonial e posteriormente à Coordenação de Contabilidade para o registro contábil pelo custo de produção final.	SNFRA	1. Recomendação procedida sendo adotadas medidas para atendê-la.	Dilatar com a SAFRI para definir requisitos e informações que são subsidiar os registros contábeis necessários; Elaborar relatório mensal de bens produzidos pela marcenaria.	jun/2018	ago/2018	No processo 00100.021361/2018-07, apresentado como exemplo, consta o registro e o tombamento da análise em suspense em matéria a respectiva Guia de Fabricação de Bens Patrimoniais, com a relação dos itens de insumo de material utilizados para a fabricação, tais como MDF, painéis, nichados, dobradiça e os respectivos valores destes benfiteiros, incluindo o montante gasto. Referido valor, de R\$ 645,14, foi utilizado para o tombamento do bem. O exemplo apresentado não demonstra a existência de um sistema de custos organizado, rem a incorporação de todos os custos ao bem, de vez que falta bens como mão de obra, energia, depreciação, etc., portanto o registro contábil não expressa o real valor do custo do bem. Adicionalmente, não consta do referido processo as informações quanto ao registro de entradas e saídas das matérias primas utilizadas.	2. Ação atende parcialmente a recomendação	00100.120483/2018-77 00100.120483/2018-77 00100.122211/2018-10 00100.047742/2020-22
2018	Patrimônio Imobiliário do Senado Federal	Conformidade	COAUD/CF	PAIn2017 - Portaria do 1º Secretário nº 1/2017.	00200.05.850/2017	3.6	2.7. Existência de estoque de matéria prima no marcenaria para produção de bens móveis sem registro e controle pelo SPALM.	2. Falta de controle	a) Regularizar os materiais para a fabricação dos móveis conforme a demanda/ocorridos de produção, evitando a formação e estoque de matéria prima no galpão da marcenaria. b) Segregar os materiais utilizados para reforma de bens móveis, classificados como material de consumo, daqueles destinados à produção de bem novo, que devem ser classificados como matéria prima, com vistas à adequada apropriação de custos de produção.	SPATRA SNFRA		Depende de análise de viabilidade da SNFRA.			A AUDIT informou por meio do Memo nº 06/2018 - COAUD/CF/SC/FSF de 12/09/2018 (Doc 00100.120483/2018-77), a ausência de manifestação da SNFRA quanto às recomendações da auditoria por a estes fins e da Diretoria-Geral quanto a proposta de plano de ação para este item apresentada pela Secretária de Patrimônio. Tanto em vista o lapso temporal sem manifestação sobre as recomendações, em 24/03/2020, a AUDIT encaminhou solicitação de informações sobre as providências adotadas em relação às recomendações da referida auditoria, por meio do Ofício nº 30/2020 (NLP 00100.039640/2020-20), tendo sido retornado tal solicitação em 12/05/2020, mediante o Ofício nº 52/2020-AUDIT/CF (NLP 00100.047742/2020-22). No entanto, até o presente momento não houve resposta.	6. Ausência de manifestação quanto à recomendação	00100.0842/2020/18-97 00100.120483/2018-77 00100.047742/2020-22
2018	Patrimônio Imobiliário do Senado Federal	Conformidade	COAUD/CF	PAIn2017 - Portaria do 1º Secretário nº 1/2017.	00200.05.850/2017	3.7	2.8. Não utilização dos registros das quotas de depreciação geradas no SPALM para registro contábil pela Coordenação de Contabilidade (Anexo I). 2.9. Inconsistência entre os valores das quotas de depreciação registradas no SAFRI e os valores constantes das planilhas (Excel) de controle elaboradas pela CONTAB (Anexo II). 2.10. Valores discrepantes entre as quotas de depreciação do SPALM e as registradas nas planilhas (Excel) de controle elaboradas pela CONTAB (Anexo III).	2. Falta de controle	a) Regularizar os saldos dos bens móveis permanentes no SPALM, com vistas a produzir o registro contábil dos valores das quotas mensais de depreciação, a partir dos registros gerados pelo referido sistema. b) Providenciar a reavaliação de bens subavaliados ou com valor incorreto, registrados com valor inferior a R\$ 1,00.	SPATRA CONTAB	1. Recomendação procedida sendo adotadas medidas para atendê-la.	Revisar a natureza de despesa dos materiais permanentes registrados no SPALM; Conciliar com os saldos das contas registradas na Contabilidade a partir do Relatório de Inventário Anual de 2018. Formar Grupo de Trabalho de integrantes de áreas diversas para revisar e atualizar o valor dos bens no SPALM (preferencialmente mesmo grupo de ação do "achado 2.9")***ou** Contratar empresa especializada para realizar a avaliação de bens	set/2018	jan/2019	Embora a avaliação seja no sentido de que o plano de ação implementado atende a recomendação formulada, a conformação integral da eficácia dos procedimentos só será possível em futuras auditorias, considerando tratar-se de uma estrutura contínua. A AUDIT informou por meio do Memo nº 06/2018 - COAUD/CF/SC/FSF, de 12/09/2018 (Doc 00100.120483/2018-77), a ausência de manifestação da Diretoria-Geral quanto a proposta de plano de ação para este item apresentada pela Secretária de Patrimônio. Tanto em vista o lapso temporal sem manifestação sobre as recomendações, em 24/03/2020, a AUDIT encaminhou solicitação de informações sobre as providências adotadas em relação às recomendações da referida auditoria por meio do Ofício nº 30/2020 (NLP 00100.039640/2020-20), tendo sido retornado tal solicitação em 12/05/2020, mediante o Ofício nº 52/2020-AUDIT/CF (NLP 00100.047742/2020-22). No entanto, até o presente momento não houve resposta.	3. Recomendação balizada por implementação	00100.0842/2020/18-97 00100.120483/2018-77 00100.122211/2018-10
2018	Patrimônio Imobiliário do Senado Federal	Conformidade	COAUD/CF	PAIn2017 - Portaria do 1º Secretário nº 1/2017.	00200.05.850/2017	3.8	2.11. Ausência de recurso no SPALM que permita a geração mensal de relatórios com a lista dos bens patrimoniais individualizados que foram integralmente depreciados. 2.12. Ausência de recurso no SPALM que permita a inclusão de infraestrutura que permita a extração mensal de relatório com a listagem dos bens móveis, individualizados, que foram integralmente depreciados e seu respectivo valor residual. 2.13. Ausência de recurso no SPALM que permita a geração mensal de relatórios com a lista dos bens patrimoniais individualizados que foram integralmente depreciados, considerando o valor residual restante, após o encerramento do ciclo de depreciação. 2.14. Ausência de recurso no SPALM que permita a geração mensal de relatórios com a lista dos bens patrimoniais individualizados que foram integralmente depreciados, considerando o valor residual restante, após o encerramento do ciclo de depreciação.	2. Falta de controle	a) Providenciar a customização do SPALM com vistas à inclusão de infraestrutura que permita a extração mensal de relatório com a listagem dos bens móveis, individualizados, que foram integralmente depreciados e seu respectivo valor residual. b) A partir da informação do relatório de bens integralmente depreciados, obter providências administrativas com vista à análise e conversiência de iniciar periodicamente processo de reavaliação dos bens móveis que foram totalmente depreciados, considerando o valor residual restante, após o encerramento do ciclo de depreciação. c) Após a eventual reavaliação desses bens fazer os registros contábeis pertinentes e iniciar novo ciclo de depreciação.	SPATRA CONTAB		Definir a nova funcionalidade e emitir sistema de serviço à empresa VH para implantá-la no SPALM por meio do contato 017/2017	jul/18	ago/18	Há necessidade de confirmação das providências propostas e encaminhadas pela SPATRA e pela SAFRI.	2. Ação atende parcialmente a recomendação	00100.0842/2020/18-97 00100.120483/2018-77 00100.122211/2018-10 00100.047742/2020-22
2018	Patrimônio Imobiliário do Senado Federal	Conformidade	COAUD/CF	PAIn2017 - Portaria do 1º Secretário nº 1/2017.	00200.05.850/2017	3.9	2.15. Ausência de recurso no SPALM que permita a geração mensal de relatórios com a lista dos bens patrimoniais individualizados que foram integralmente depreciados, considerando o valor residual restante, após o encerramento do ciclo de depreciação.	2. Falta de controle	a) Providenciar a customização do SPALM com vistas à inclusão de infraestrutura que permita a extração mensal de relatório com a listagem dos bens móveis, individualizados, que foram integralmente depreciados e seu respectivo valor residual. b) A partir da informação do relatório de bens integralmente depreciados, obter providências administrativas com vista à análise e conversiência de iniciar periodicamente processo de reavaliação dos bens móveis que foram totalmente depreciados, considerando o valor residual restante, após o encerramento do ciclo de depreciação. c) Após a eventual reavaliação desses bens fazer os registros contábeis pertinentes e iniciar novo ciclo de depreciação.	SPATRA CONTAB		A partir de análise de conveniência da Alta Administração, definir estrutura, scope, periodicidade e responsabilidade de qual setor, comissão ou grupo de trabalho irá fazer essa reavaliação crítica dos bens depreciados	Decisão alta administração	Decisão alta administração	A AUDIT informou por meio do Memo nº 06/2018 - COAUD/CF/SC/FSF, de 12/09/2018 (Doc 00100.120483/2018-77), a ausência de manifestação da Diretoria-Geral quanto a proposta de plano de ação para este item apresentada pela Secretária de Patrimônio. Tanto em vista o lapso temporal sem manifestação sobre as recomendações, em 24/03/2020, a AUDIT encaminhou solicitação de informações sobre as providências adotadas em relação às recomendações da referida auditoria, por meio do Ofício nº 30/2020 (NLP 00100.039640/2020-20), tendo sido retornado tal solicitação em 12/05/2020, mediante o Ofício nº 52/2020-AUDIT/CF (NLP 00100.047742/2020-22). No entanto, até o presente momento não houve resposta.	6. Ausência de manifestação quanto à recomendação	00100.0842/2020/18-97 00100.120483/2018-77 00100.122211/2018-10 00100.047742/2020-22

